CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE 16 – VEREADOR DEAN GUIMARÃES

PROJETO DE LEI 276/2025

Institui a Semana Municipal do Clima no âmbito do Município de Marabá, estabelece sua realização anual, torna obrigatória a realização da Conferência Municipal do Clima de Marabá – CONCLIMA durante a referida semana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, a Semana Municipal do Clima, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, em consonância com as ações voltadas à conscientização e ao enfrentamento das mudanças climáticas.

Art. 2º A Semana Municipal do Clima passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, com programações voltadas à educação climática, sustentabilidade, preservação ambiental, inovação e participação social.

Art. 3º Fica estabelecida como atividade obrigatória da Semana Municipal do Clima a realização anual da Conferência Municipal do Clima de Marabá – CONCLIMA, evento de caráter educacional, ambiental e social, destinado à promoção de debates, palestras, oficinas, exposições e demais atividades relacionadas ao clima e às mudanças climáticas.

Art. 4º A CONCLIMA será realizada em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e o setor privado, observando-se a participação comunitária e a pluralidade de temas climáticos relevantes ao Município.

Art. 5º São objetivos da Semana Municipal do Clima e da CONCLIMA:

I – incentivar o debate sobre sustentabilidade, conservação dos recursos naturais e mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

II – promover a educação climática e ambiental, envolvendo estudantes, educadores e a comunidade em geral;

III – estimular políticas públicas e ações locais voltadas à adaptação climática, economia verde e desenvolvimento sustentável;

IV – valorizar projetos, pesquisas, tecnologias e iniciativas ambientais desenvolvidas no município e na região;

V – fortalecer a participação cidadã e social na construção de soluções climáticas para Marabá.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 27 de novembro de 2025.

CLAUDEAN PEREIRA GUIMARAES:75020599204

Assinado de forma digital por CLAUDEAN PEREIRA GUIMARAES:75020599204
Dados: 2025.11.27 09:22:49 -03'00'

Claudean Pereira Guimarães (Dean Guimarães)

Vereador da Câmara Municipal Marabá
E-mail: vereadordeanguimaraes@gmail.com
Telefone: (94) 98405-5097

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Semana Municipal do Clima e tornar obrigatória a realização anual da Conferência Municipal do Clima de Marabá – CONCLIMA, reconhecendo seu caráter estratégico para a promoção da educação climática e ambiental no município.

A CONCLIMA, já realizada em Marabá, demonstrou sua importância ao reunir estudantes, pesquisadores, educadores, representantes de órgãos públicos, entidades civis e lideranças comunitárias em torno de um diálogo necessário sobre mudanças climáticas, preservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Trata-se de um espaço de construção coletiva, troca de experiências e fortalecimento de políticas públicas ambientais.

A institucionalização da Semana Municipal do Clima garante continuidade, visibilidade e planejamento anual das ações voltadas ao enfrentamento da crise climática — tema urgente e que exige atuação permanente do poder público e da sociedade.

Vincular a CONCLIMA à Semana Municipal do Clima, de forma obrigatória, fortalece ainda mais a política municipal de educação ambiental, estimulando o protagonismo das escolas, universidades, instituições e movimentos socioambientais, além de consolidar Marabá como referência regional no debate sobre clima.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na promoção da sustentabilidade, da conscientização social e da responsabilidade socioambiental no município.

Plenário Tiago Koch, 27 de novembro de 2025.

CLAUDEAN PEREIRA GUIMARAES:75020599204
Assinado de forma digital por CLAUDEAN PEREIRA GUIMARAES:75020599204
Dados: 2025.11.27 09:23:10 -03'00'

Claudean Pereira Guimarães (Dean Guimarães)

Vereador da Câmara Municipal Marabá
E-mail: vereadordeanguimaraes@gmail.com
Telefone: (94) 98405-5097